

Resolução nº : 10095/99  
Protocolo nº : 56421/99  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R\$ 196.303,95 (cento e noventa e seis mil e trezentos e três reais e noventa e cinco centavos ).

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente